

# Ordem contra os puxadinhos

Vara Fundiária determina que donos de 10 estabelecimentos comerciais da 708 Norte removam construções irregulares, como toldos, muretas e móveis, que obstruem a passagem de pedestres. Comerciantes recorreram da decisão de primeira instância

» GIZELLA RODRIGUES

**A**lei que regulamentou os puxadinhos no comércio local da Asa Sul não livrou os comerciantes que invadem área pública em todo o Plano Piloto de retirar as ocupações. Em uma decisão de primeira instância, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal condenou 10 comerciantes da 708 Norte a remover as construções que excedem o limite das lojas. O juiz Carlos Divino Vieira Rodrigues, titular da recém-inaugurada Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário, entendeu que a legislação que ampara os puxadinhos na Asa Norte fere o tombamento de Brasília. Por isso, deu 30 dias para que os empresários liberem a passagem para os pedestres, sob pena de multa de R\$ 30 mil.

A ação civil pública é movida pelo Ministério Públíco do DF, desde 2000, e nunca tinha tido uma decisão até agora. A alegação dos promotores é de que, na Asa Norte, não há legislação capaz de regulamentar a ocupação, dar uniformidade aos espaços e fazer com que o governo receba por eles. "Sem isso, os puxadinhos afrontam a escala residencial planejada por Lucio Costa", ressaltou o promotor de Defesa da Ordem Urbanística, Paulo José Leite.

A decisão da Justiça é do último dia 16, mas, como é de primeira instância, ainda cabe recurso. Os lojistas da quadra que ocupam calçadas com toldos, muretas e móveis recorreram cinco dias após a sentença e o prazo de um mês só começará a correr depois que o juiz

## Agilidade

A Vara Fundiária foi criada pelo TJDF em 18 de maio deste ano e tem a missão de julgar processos referentes a problemas ambientais, urbanísticos e fundiários do DF. Desde que começou a funcionar, a Vara recebeu 609 processos e já julgou 20 deles — a ação dos puxadinhos é a de maior relevância. Outros 589 aguardam definição.

## Prazo

A Lei 766 deu prazo até 6 de abril do ano que vem para os comerciantes da Asa Sul padronizarem as invasões, que, no fundo das lojas, só podem ter até 6m. Correm ações no TJ que questionam os puxadinhos da

Asa Sul, mas elas serão retiradas pelo MP quando os empresários cumprirem as normas.

Gustavo Moreno/CB/D.A Press



Loja com toldo, muretas nas laterais, cones e até motos na calçada: caminho fechado para os pedestres

decidir se aceita ou não os argumentos apresentados por eles.

Os puxadinhos acabaram permitidos no DF por duas leis. A primeira delas é a Lei Distrital nº 754/94, sancionada pelo ex-governador Joaquim Roriz, que deu uma autorização precária para os ocupantes de área pública em todo o DF. A legislação, porém, não trouxe nenhuma regra específica que deveria ser seguida. Em 2007, o governador José Roberto Arruda encaminhou para a Câmara Legislativa um projeto de lei para organizar as ocupações. A Lei nº 766 foi aprovada em 2008 e estabeleceu limites para os puxadinhos. O problema é que ela só vale para a Asa Sul.

## Ações semelhantes

Em entrevista ao *Correio*, o juiz Carlos Divino contou que cerca de outras 20 ações semelhantes foram encaminhadas das Varas de Fazenda Pública para a Vara Fundiária e todas devem ser julgadas até o fim deste ano. No processo contra as invasões da 708 Norte, ele entendeu que a Lei nº 754 é inconstitucional porque fere o tombamento. "Enquanto o tombamento visou conservar o objeto tombado no estado em que se encontrava, a lei local veio para permitir a desfiguração do mesmo objeto protegido", escreveu na sentença.

Apesar da decisão do juiz, nem todos os puxadinhos da Asa Norte devem ser derrubados imediatamente. O entendimento só vale para o caso específico da 708, pois o processo é uma ação civil pública e não uma que pede a declaração de inconstitucionalidade da lei. Os demais processos devem ser julgados separadamente.

O GDF prepara um levantamento sobre os puxadinhos da Asa Norte. De acordo com a assessoria de imprensa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente (Seduma), o governo vai decidir o que fazer com as ocupações de acordo com as conclusões do estudo.

## Difícil de trafegar

Inicialmente, a ação do MP denunciava 30 comerciantes à Justiça. Mas 20 deles desobstruíram a área ocupada e saíram do processo. No fim, 10 donos de lojas foram condenados, entre restaurantes, oficinas mecânicas, elétricas, lojas de confecção e de venda de equipamentos de som.

Na 708 Norte, é difícil circular de um lado para o outro. Algumas lojas expõem produtos na calçada, outras vão além: fecham a passagem com letreiros, toldos e até constroem muretas nas laterais das lojas. O maior estabelecimento que invade área pública na quadra é o restaurante Xique-Xique. Há três meses, o restaurante inaugurou uma loja, também na 708, e ocupa toda a calçada da frente com mesas e cadeiras. No antiga loja, havia um toldo nas duas laterais que fechava o caminho de pedestres.

O filho do proprietário do Xique-Xique, Robson Lucena, 25 anos, afirmou que a família ainda não foi notificada da decisão, mas questiona a ação do MP. Ele diz que, entre as mesas e cadeiras, há espaço para pessoas passarem e o toldo da frente da loja só é fechado quando chove. Além disso, garante ter alvará de funcionamento concedido pela Administração de Brasília. "A gente vem aqui, investe para melhorar a cidade e a Justiça fica criando caso. Se tivermos que desocupar mesmo, tem espaço lá em cima", contou. (GR)